



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Fls. 378
Processo: A
Rúbrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLITS INSTALADOS NA SEDE DESTE CONSELHO ENTRE SI CELEBRA O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RN e a B.H.G. MADEIRO - ME.

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo Titular o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO** - Presidente, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **B.H.G. MADEIRO - ME**, com sede à Rua Eldorado, nº 92 – B Lagoa Azul, Natal-RN - CEP 59135-340, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio **BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Eldorado, Nº 92, Cj. Gramoré, Lagoa azul, Natal/RN, CEP 59135-340, portador da Cédula de Identidade RG nº 1792634 e inscrito no CPF nº 011.734.364-13, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato, instruído no PRO 00055036/12 (Pregão Presencial 002/2013) mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº **006/2013** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


O presente Contrato, no valor mensal de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais) e global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) para um período de 365 dias (ano civil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 – Manutenção e conservação de bens móveis.




Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Fis. 379
Processo: _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

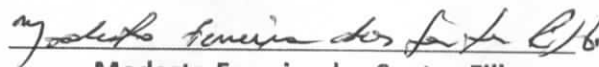
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 12/04/2014 a 11/04/2015. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

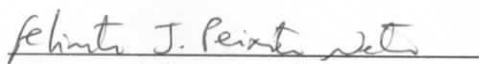
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

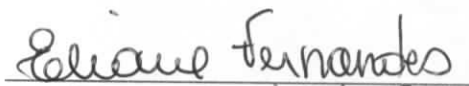
Natal, 07 de abril de 2014.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do CREA-RN
Contratante


BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO
Sócio da B.H.G. MADEIRO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 008.300.064-00


CPF: 702370424-87

